



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.328/77 "

-DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGAR TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO REVMº PADRE CELSO DUCA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.


Artº 1º - Fica autorizado ao Exmo. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra a outorgar o Título de "Cidadão Barrense" ao Ilustre e Remº Padre Celso Duca;

Artº 2º - A outorga que se refere ao ao artigo anterior é motivado em reconhecimento e sinal de gratidão aos relevantes serviços prestado neste Município pelo Ilustre cidadão agraciado;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
CHEFE DE GABINETE

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de agosto de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de agosto de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete.

"Lei Nº 1328/77"

Dispõe sobre autorização de outorgar Ti-
tulo de Cidadão Barrense ao Revmº Pa-
dre Celso Duca.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Exmº Prefeito Munici-
pal e a Câmara Municipal de Conceição
da Barra a outorgar o Título de "Cidadão Barrense" ao
Ilustre e Revmº Padre Celso Duca;

Art. 2º - A outorga que se refere ao artigo anterior

é motivo em reconhecimento e sinal de gratidão aos relevantes serviços prestados neste Município pelo Ilustre cidadão agraciado:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1977.

+ Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de agosto de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete.